



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

INDICAÇÃO N° _____ Cáceres, 08 de abril de 2026.

Autor: Vereador Flávio Negação.

Partido: MDB.

O Vereador que abaixo subscreve propõe na forma regimental, Indica ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT **Solicitação de pintura e sinalização horizontal nas laterais da BR-070, especialmente nos trechos adjacentes aos bairros do Município de Cáceres-MT, com atenção especial às proximidades de escolas e faixas de travessia de pedestres.**

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente indicar ao **Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT**, a necessidade de realização de **pintura da sinalização horizontal nas laterais da BR-070**, bem como reforço da **sinalização viária nos trechos que passam pelos bairros do Município de Cáceres-MT**, especialmente nas **proximidades de escolas e locais de travessia de estudantes e pedestres.**

A presente indicação justifica-se diante da necessidade de garantir **maior segurança viária**, tendo em vista o intenso fluxo de veículos na rodovia, bem como o elevado número de pedestres que transitam diariamente nos trechos urbanos da BR-070, principalmente estudantes que utilizam a via para acesso às unidades escolares.

A ausência ou desgaste da pintura de sinalização lateral e de faixas de travessia compromete a visibilidade dos motoristas, aumentando significativamente o risco de acidentes, sobretudo em horários de grande circulação, como períodos de entrada e saída escolar.

- **Fundamentação legal**

- A presente solicitação encontra respaldo no **Código de Trânsito Brasileiro – CTB (Lei nº 9.503/1997)**, que estabelece a obrigação do poder público de promover condições seguras de circulação:

- **Art. 1º, §2º do CTB:** determina que o trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito, cabendo-lhes adotar as medidas destinadas a assegurar esse direito.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

- **Art. 21 do CTB:** atribui aos órgãos executivos rodoviários da União, no caso o DNIT, a responsabilidade de **implantar, manter e operar o sistema de sinalização, dispositivos e equipamentos de controle viário**, garantindo segurança e fluidez no trânsito.

- **Art. 80 do CTB:** estabelece que sempre que necessário será colocada sinalização prevista no Código, destinada a advertir, regulamentar e indicar o correto uso das vias.

- **Art. 88 do CTB:** dispõe que nenhuma via poderá ser aberta ao trânsito sem estar devidamente sinalizada, respondendo o órgão competente pela falta ou insuficiência de sinalização.

- Além disso, a solicitação atende ao **princípio da segurança viária**, amplamente reconhecido na legislação brasileira e nas políticas públicas de mobilidade urbana, que prioriza a preservação da vida e a redução de acidentes de trânsito, especialmente em áreas com circulação de crianças e adolescentes.

- A adequada sinalização horizontal, especialmente nas laterais da rodovia e nas proximidades de escolas, contribui para:

- Redução de acidentes;
- Organização do fluxo de veículos;
- Maior proteção aos pedestres;
- Segurança de estudantes;
- Melhoria da mobilidade urbana;
- Cumprimento das normas de trânsito vigentes.

Diante do exposto, solicita-se que o **DNIT** adote as providências necessárias para a realização da pintura e reforço da sinalização horizontal nas laterais da **BR-070**, priorizando os trechos localizados no perímetro urbano de Cáceres-MT, especialmente nas proximidades de escolas e faixas de travessia de pedestres.

Cáceres-MT, 08 de Abril de 2026.

FLÁVIO NEGAÇÃO
Presidente





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4815-0C35-0E0B-4899

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA (CPF 703.XXX.XXX-87) em 09/04/2026 07:56:04 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 09/04/2026 às 08:56 e assinada digitalmente pela CAMARA MUNICIPAL CACERES:03960333000150 para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/4815-0C35-0E0B-4899>